

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1939/2025
PROCESSO N.º 1500.01.0125902/2021-57

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1157, de 19 de setembro de 2025, fica recredenciada a entidade mantenedora Instituto Educacional Florisbela Ltda – ME e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional Florisbela, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Deputado Dênio Moreira de Carvalho, 681-A, Bairro Vereda, em Ribeirão das Neves, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de agosto de 2022. SRE – Metropolitana C

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/09/2025